
SUGESTÃO Nº 116

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 124 com a seguinte redação:

Art. 124 –

Parágrafo Único – O Poder Executivo regulamentará os Conselhos Municipais no prazo de 180 dias (cento e oitenta dias).

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 117

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 214 com a seguinte redação:

Art. 214 –

Parágrafo Único – Fica estabelecido o prazo de 12 (doze) meses para a revisão da Legislação Tributária.

SUGESTÃO Nº 118

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 138 com a seguinte redação:

Art. 138 –

Parágrafo Único – Os órgãos responsáveis pela política setorial são os seguintes:

- a) Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico**
- b) Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural**
- c) Conselho Municipal de Turismo**
- d) Conselho Municipal de Segurança Pública**
- e) Conselho Municipal de Defesa da Cidade**

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 119

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 150 com a seguinte redação:

Art. 150 –

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal o Projeto de Lei Complementar definindo o Plano Municipal de Habitação e regulamentará o Conselho Municipal de Habitação no prazo de 12(doze) meses.

SUGESTÃO Nº 120

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se o § 1º ao Art. 91 com a seguinte redação, renumerando-se o Parágrafo Único::

Art. 91 –

§ 1º - O Poder Executivo encaminhará Mensagem à Câmara Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, com o Projeto de Lei descrito no *caput*.

SUGESTÃO Nº 121

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

O Art. 202 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 202 – A Política de Assistência Social se fará através de programas definidos pelo Conselho Municipal de Assistência Social, **deverão contar com metas e objetivos** e compreenderão a criação, recuperação e manutenção de Centros de Atendimento aos necessitados; o incentivo à construção e manutenção de hospedagem, com programas de recuperação psicossocial, voltados especialmente para a população de rua; a garantia de ampla acessibilidade aos locais de atendimento e a divulgação ampla dos programas de assistência social.

SUGESTÃO Nº 122

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 162 com a seguinte redação:

Art. 162 –

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará Mensagem à Câmara Municipal, no prazo de 12 (doze) meses, com o Projeto de Lei que regulamentará o Serviço de Transporte Alternativo.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 123

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se as Alíneas **a** e **b** ao Inciso III do Art. 186 com a seguinte redação:

Art. 186 –

I – II -

III – oferecer programas públicos universais de proteção e inclusão social:

a) implantar o Programa Carteiro Comunitário

b) implantar o Programa Geração de Renda

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 124

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se o Inciso V no Art. 194 com a seguinte redação:

Art. 194 –

I – IV -

V – reduzir a evasão escolar.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 125

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Incluem-se os Incisos V, VI e VII ao Art. 197 com a seguinte redação:

Art. 197 –

I – IV -

V – implantar programa de vacinação universal;

VI – ampliar o Programa Saúde da Família;

VII – ampliar Programa de Planejamento Familiar.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Incluem-se os Incisos IX e X ao Art. 199 com a seguinte redação:

Art. 199 –

I – VIII -

IX – ampliação do Programa Saúde da Família;

X – ampliação do Programa de Planejamento Familiar.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 127

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Incluam-se os Incisos V e VI ao Art. 200 com a seguinte redação:

Art. 200 –

I – IV -

V – promover a redução de crianças nas ruas;

VI – promover a redução da mortalidade infantil.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se em Disposições Transitórias o Art. 232 com a seguinte redação, renumerando-se os seguintes::

Art. 232 – O Poder Executivo encaminhará, no prazo de 2 (dois) anos, Mensagem à Câmara Municipal com o Projeto de Lei que regulamentará a Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Transportes Concedidos, de acordo com a Lei Federal Nº 8.987, de 12 de fevereiro de 1995.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 129

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Incluem-se os Itens 8 a 14 na Alínea a do Inciso VI do Art. 23 com a seguinte redação:

Art. 23 –

I – V -

VI -

a) -

1 a 7 -

8 - Criança e Adolescente;

9 – Assistência Social;

10 – Desenvolvimento Social – Fundo Rio;

11 – Saúde;

12 – Esporte Olímpico;

13 – Anti-drogas;

14 – Especial Projeto Tiradentes.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 130

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

O Inciso VI do Art. 150 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 150 –

I – IV -

V – elaborar um Plano Municipal de Habitação contendo metas e objetivos a serem atingidos.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 131

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

O Inciso III do Art. 165 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 165 –

I – II -

III – regulamentação da prestação de serviços de transporte **alternativo**

Municipal;

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 132

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se Parágrafo Único ao Art. 165 com a seguinte redação:

Art. 165 –

Parágrafo Único – O Poder Executivo encaminhará, no prazo de 12 (doze) meses, Mensagem à Câmara Municipal o Plano Municipal de Transportes com as adequações contidas nesta Lei Complementar.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 133

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se o § 4º ao Art. 44 com a seguinte redação:

Art. 44 –

§ 4º – O Código de Obras e Edificações será revisado no prazo de 12 (doze) meses.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

SUGESTÃO Nº 134

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

Inclua-se o Inciso IV ao Art. 79 com a seguinte redação:

Art. 79 –

I – III -

IV - manifestação da Associação de Moradores da comunidade envolvida.

TÍTULO: III

CAPÍTULO: VI

SEÇÃO: I SUBSEÇÃO: I

ARTIGO: 79

CÓDIGO: 502

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
(Movimento Comunitário Fubá-Brasil)

O Art. 124 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 124 – Integram o Sistema Municipal de Planejamento Urbano, o Conselho Municipal de Política Urbana (**Lei 1950/93**), o Conselho Municipal de Meio Ambiente (**Lei 2390/95**), o Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural (**161/80**), o Conselho Municipal **Comunitário** de Transportes (**Lei1089/87**), o Conselho Municipal de Habitação **de Interesse Social (Dec. 25894/05)**, o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (**Lei 3097/00**), o Conselho Municipal de Educação (**859/86**), o Conselho Municipal de Turismo (**Lei 863/86**), o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa (**Lei 4275**), o Conselho Municipal de Segurança Pública (**Lei 4065**), o Conselho Municipal Anti-drogas (**Lei 3298/01**), o Conselho Municipal de Desporto e Lazer (**Lei 1688/91**), o Conselho Municipal de Saúde (**Lei 1746/91**), o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência (**Lei 1401/89**), o Conselho Municipal de Defesa dos Direitos do Negro (**Lei 1370/88**), o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico (**Lei 931/86**), o Conselho Municipal de Educação e o Conselho Municipal Comunitário (**Lei 601/84**).

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

Autor: FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL

Incluir nas Disposições Finais a exigência da elaboração de um Plano Diretor de Políticas Públicas de Saúde, de Habitação, de Defesa do Usuário e de Geração de Renda.

FÁBIO LUIZ CUNHA
Movimento Comunitário FUBÁ-BRASIL